



MUNICÍPIO DE FORTIM
LEI Nº 1202/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.150/2025 PARA MODIFICAR A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA COMUNITÁRIA DA BARRA RAIMUNDA RIBEIRO DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 1.150/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada Escola de Ensino Fundamental de Tempo Integral Raimunda Ribeiro dos Santos a unidade escolar anteriormente denominada Escola Comunitária da Barra Raimunda Ribeiro dos Santos, situada no Município de Fortim.”

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 1.150/2025.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 06 de abril de 2026.

Delma da Costa dos Santos
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal